



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Lei nº 16/77

Em 10 de 12 de 1977.

AUTORIZA O SR. PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL COM VISTA À DESAPROPRIAÇÃO E DOAÇÃO DE TERRENO A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA.

O Prefeito Municipal de Arara, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial até R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzeiros), utilizando-se para isto o cancelamento de outras dotações para fazer face à desapropriação de um terreno para fins de doação.

Art. 2º - Autoriza, ainda, ao Sr. Prefeito Municipal a doar à Fundação de Saúde do Estado da Paraíba, um terreno com 30 m (trinta) de frente e 25 m (vinte e cinco) de fundo localizado nesta cidade, à Rua: Ruy Carneiro, para a edificação de uma Unidade Sanitária.

Único - Na escritura de doação deverá constar o prazo para início e fim da construção sob pena de retorno de imóvel ao patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arara,

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL